



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei nº 1.631, de 23 de dezembro de 2015.

EMENTA: Denomina de Rua Oseas Barbosa de Lima a Rua 3 do Loteamento Minhoto 2, localizada no final da Rua Bernardino de Campos, no Bairro Santo Antônio, CEP: 55.816-560 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Oseas Barbosa de Lima a Rua 3 do Loteamento Minhoto 2, localizada no final da Rua Bernardino de Campos, no Bairro Santo Antônio, CEP: 55.816-560.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 23 de dezembro de 2015.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Prefeito